

CMVR



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação - Arq		
Lei N.º	FLS.	
4.055	07	5

LEI MUNICIPAL N.º 4055

EMENTA: FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS PELA RESOLUÇÃO N.º 2.815, DE 19 DE MAIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado o valor dos vencimentos dos cargos criados no Quadro de Pessoal de que trata o art. 1º da Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005, abaixo relacionados através da Tabela de Símbolos e Valores do Pessoal dos Gabinetes:

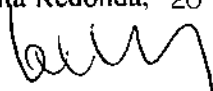
Tabela de Símbolos e Valores de Vencimentos dos Cargos do Pessoal

Símbolos	Valores
AG	300,00
AP	400,00
SG	650,00
ACS	1.800,00
APL	2.600,00
CG	2.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, da Lei de Meios Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.


Gothardo Lopes Netto
 Prefeito Municipal

Proj. de Lei nº 047/05
Autoria: Mesa Diretora

